

## **LEI N° 2.713/2017**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação e estruturação de cargos de provimento efetivo da administração direta do município e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 016/2017, de autoria do Poder Executivo:

**Art. 1º** Ficam criados, no âmbito da administração direta do município, os cargos efetivos, de provimento por meio de concurso público, descritos no Anexo I da presente Lei.

**§ 1º** Os cargos criados pela presente Lei somam-se aos já existentes, conforme descrição constante no Anexo III.

**§ 2º** As atribuições, requisitos de investidura e remunerações dos cargos de provimento efetivo da administração direta do município são os contidos no Anexo III da presente Lei e, conforme o caso, em legislação específica.

**Art. 2º** Os cargos relacionados no Anexo II ficam extintos.

**§ 1º** Havendo, eventualmente, ocupante em cargo ora extinto por esta Lei, este será realocados em cargo de mesma faixa salarial, nível e com atribuições semelhantes, sendo considerado cargo equivalente os descritos no anexo II.

**§ 2º** Para a realocação descrita no parágrafo anterior, o servidor deve preencher todos os requisitos do cargo para qual está migrando e, inexistindo cargo compatível, aquele continuará no cargo atual, sendo este considerado como cargo em extinção, subsistindo até a vacância completa.

**§ 3º** Os ocupantes dos cargos de Agente Administrativo, Assessor Administrativo, Auxiliar Administrativo e Digitador, extintos por esta Lei, terão as atribuições do cargo de Assistente Administrativo.

**§ 4º** Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, extinto por esta Lei, terão as atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem, caso possuam curso de Técnico em Enfermagem e Registro do Coren.

**Art. 3º** Ficam extintos:

I – 500 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

II – 150 cargos de Médico.

**Art. 4º** A carga horária dos servidores do quadro efetivo do município será, em regra, exercida no regime de 40 horas semanais, sendo 08 horas diárias com intervalo intrajornada de até 02 horas.

**§ 1º** Quando os serviços exigirem atividades contínuas, de regime de turnos ou escalas, em função de atendimento ao público, é facultado ao gestor do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de:

I - seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições;

II – jornada especial de trabalho, em regime de plantão de 12 horas, em um único turno, por 36 horas de descanso;

III – jornada especial de trabalho, em regime de plantão de 24 horas, em um único turno, por 72 horas de descanso;

IV – jornada especial de trabalho, em regime de plantão de 24 horas, em um único turno, por 120 horas de descanso para profissionais Médicos e de Técnicos de Raios X.

**§ 3º** Estabelecidas as escalas de trabalho, quando houver a necessidade de convocar o servidor para atividades especiais, emergenciais ou para escalas extraordinárias e estas excederem ao total de horas regulares, as horas excedentes serão pagas como horas-extras.

**§ 4º** Excetuam-se do regime estabelecido no caput, os cargos que tenham legislação específica, os que, exercendo atualmente cargos efetivos deste município até a data de promulgação da presente Lei, estejam

submetidos aos ditames da Lei Municipal nº 1.709/2008 de 28 de março de 2008, bem como os demais os casos previstos nesta Lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para provimento imediato dos cargos constantes no Anexo III, desde que existentes vagas e disponibilidade financeira para o seu provimento, obedecidas às disposições legais.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente Lei.

**Art. 7º** Aos servidores efetivos discriminados nesta Lei aplica-se o Regime próprio de Previdência Municipal, criado pela Lei nº 2.356/2014.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Os parágrafos 1º e 3º, do artigo 2º, o incisos I, do artigo 3º, os artigos 35 e 43 e o “Anexo II” da Lei Municipal nº 1.583/2006 passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...).

§ 1º A representação judicial do Município ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, ficando esta responsável por citações e notificações;

§ 2º (...)

§ 3º Ressalva-se, do disposto no § 1º, as possibilidades em que, pela natureza da atividade, devidamente justificada, seja necessária a contratação de serviços técnicos especializados.”

“Art. 3º (...)

I - Receber citações, notificações e representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;”

“Art. 35. (...)

Parágrafo Único. Os cargos de “Analista Jurídico – Procuradoria”, ficam vinculados a esta Procuradoria Municipal, sendo de competência do Procurador Geral do Município a definição dos suas atividades e competências, resguardadas suas atribuições.”

“Art. 43. Ficam criados, na Procuradoria Geral do Município, conforme disposto nos Anexo I e II, parte integrante desta Lei, os seguintes cargos:

I – 01 cargo de Procurador Geral do Município;

II – 05 cargos de Procurador Municipal.

§ 1º O cargo de Procurador Geral do Município é de provimento em comissão.

§ 2º Fica a cargo do Procurador Geral do Município, em ato devidamente fundamentado, a definição dos ocupantes de cada uma das procuradorias descritas no ‘Capítulo V’ desta Lei, podendo, ainda, determinar que ocupante de cargo de Procurador Municipal, responda, interina e temporariamente, por mais de uma Procuradoria, assim como aplicar o rodízio entre os Procuradores e as Procuradorias pelo tempo necessário.

§3º Os cargos de Procurador Municipal, descritos no inciso II, são de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos.”

#### “ANEXO II

#### QUADRO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO

NOMENCLATURA	SIMBOLO	VENCIMENTO
Procurador Municipal	PM	R\$ 2.100,00

”

**Art. 10.** Até a realização do próximo concurso público de provas e títulos, homologação e posse dos Procuradores Municipais, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Municipal nº 1.583/2006, os cargos de Procurador Municipal, símbolo PM, poderão ser preenchidos por provimento em comissão.

**Art. 11.** Os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.956/2011 passarão a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** Aos servidores integrantes da carreira médica, ficam fixados os seguintes vencimentos:

Médico Plantonista 24h semanais. Vencimento R\$ 3.672,00;

Médico Plantonista 12h semanais. Vencimento R\$ 1.836,00;

Médico Plantão SAMU 24h semanais. Vencimento R\$3.672,00;

Médico 20 horas – semanais – vencimento – R\$ 2.500,00; e,

Médico Auditor - 20 horas – semanais – vencimento – R\$ 3.672,00.”

**“Art. 3º** “SUPRIMIDO”

**Art. 12.** Ficam asseguradas as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.

**Art. 13.** A distribuição do quantitativo de cargos de Guarda Municipal será nos termos do anexo IV.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.713/2017**

**ANEXO I**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Agente Comunitário de Saúde	90
Agente de Transito*	50
Agente de Vigilância Sanitária	10
Analista de Controle Interno	02
Analista Jurídico	04
Analista Jurídico – Procuradoria	03
Arquiteto	02
Assistente Social	08
Assistente Social Hospitalar*	03
Assistente Técnico de Informática	04
Auditor de Tributos*	04
Auxiliar de Creche	20
Auxiliar de Epidemiologia	04
Auxiliar de Nutrição	07
Auxiliar de Nutrição Hospitalar*	10
Auxiliar de Rouparia	03
Auxiliar de Serviços Gerais Hospitalar*	20
Biomédico	01
Condutor Socorrista Hospitalar*	10
Coveiro*	15
Cozinheira*	07
Cozinheira Hospitalar*	08
Educador Físico*	02
Educador em Saúde*	02
Enfermeiro	25
Enfermeiro Hospitalar*	20
Enfermeiro Obstetra Hospitalar*	10
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico*	03
Farmacêutico em Saúde Pública*	01
Farmacêutico Bioquímico Hospitalar*	04
Fiscal de Tributos*	07
Fisioterapeuta	14
Fonoaudiólogo	05
Guarda Municipal	170
Interprete de Língua Brasileira de Sinais*	10
Magarefe*	20
Médico Cardiologista*	02
Médico Cirurgião Obstetra Hospitalar*	02
Médico Clínico Geral Hospitalar*	25
Médico de Saúde da Família*	30
Médico do Trabalho*	02
Médico Endocrinologista*	02
Médico Evolucionista*	02
Médico Gastroenterologista Hospitalar*	02
Médico Ginecologista*	02
Médico Infectologista*	02
Médico Neonatologista Hospitalar*	02
Médico Neurologista*	02
Médico Neurologista Pediátrico Hospitalar*	02
Médico Obstetra Hospitalar*	10
Médico Oftalmologista*	02
Médico Ortopedista*	02
Médico Pediatra Evolucionista*	02

Médico Pediatra Hospitalar*	20
Médico Psiquiatra*	05
Médico Radiologista*	02
Médico Reumatologista Hospitalar*	02
Médico Ultrassonografista*	02
Médico Urgência e Emergência Hospitalar*	10
Médico Vascular*	02
Merendeira*	40
Motorista II	20
Motorista III	40
Motorista Hospitalar*	15
Nutricionista	10
Porteiro	50
Porteiro Hospitalar*	10
Procurador Municipal	05
Professor	150
Psicólogo	20
Psicopedagogo*	02
Recepcionista	15
Recepcionista Hospitalar*	05
Sanitarista	05
Técnico de Enfermagem*	100
Técnico de Enfermagem Hospitalar*	60
Técnico de Imobilização Ortopédica*	05
Técnico de Imobilização Ortopédica Hospitalar*	05
Técnico Entomológico	01
Técnico em Epidemiologia	04
Técnico em Raios X Hospitalar*	10
Terapeuta Ocupacional*	05
Vigilante Hospitalar	05

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.713/2017**  
**ANEXO II**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Agente Administrativo	Extinto. Atuais ocupantes permanecem com atribuições de “Assistente Administrativo”
Assessor Administrativo	Extinto. Atuais ocupantes permanecem com atribuições de “Assistente Administrativo”
Auxiliar Administrativo	Extinto. Atuais ocupantes permanecem com atribuições de “Assistente Administrativo”
Atendente de Enfermagem	Extinto
Auxiliar de Enfermagem	Extinto. Atuais ocupantes permanecem com atribuições de “Técnico de Enfermagem”
Cadastrador	Extinto. Atuais ocupantes permanecem com atribuições de “Assistente Administrativo”
Digitador	Extinto. Atuais ocupantes permanecem com atribuições de “Assistente Administrativo”
Topógrafo	Extinto

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.713/2017**  
**ANEXO III**

<b>CARGO</b>	Agente Comunitário de Saúde					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e residir na área de atuação desde a data de publicação do edital do concurso.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1014,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	130	<b>NOVOS</b>	090	<b>TOTAL</b>	210
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação aquelas relacionadas no art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Exercer outras tarefas correlatas e as descritas em Lei Municipal específica.						

<b>CARGO</b>	Agente de Endemias					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1014,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	80	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	80
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> O Agente de Combate às Endemias - ACE tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal; utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas ações vinculadas à áreas da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e/ou que requeiram atenção especial; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro-áreas de risco; promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação dos vetores, visando o combate aos mesmos; realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica do Município de Santa Cruz do Capibaribe, PE, utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessário e conforme determinado; deixar no PA – ponto de apoio – o itinerário a ser cumprido no dia; receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação; realizar ações e atividades definidas no planejamento local; realizar borrifação com inseticidas; e, exercer outras tarefas correlatas e as descritas em Lei Municipal específica.						

<b>CARGO</b>	Agente de Transito					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria A/B;					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	50	<b>TOTAL</b>	50
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Legislação Municipal Estadual e						

Federal, no que compete ao Executivo Municipal. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e circunscrição. Manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em vias urbanas. Executar, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito. Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e para das previstas no CTB, no exercício regular do poder de Polícia de Trânsito. Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas cabíveis relativas a infrações para excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos de passageiros e de carga. Operar e manter o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias urbanas. Participar de projetos e programas de Defesa Social e segurança de trânsito. Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar. Cumprir outras atribuições que lhe forem determinadas em ralação ao sistema de trânsito municipal, especialmente as contidas no art. 24 do CTB, previstos na Lei nº 9.503/97 pertinentes à fiscalização.

<b>CARGO</b>	Agente de Vigilância Sanitária					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	20	<b>NOVOS</b>	10	<b>TOTAL</b>	30
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atender os munícipes, prestando-lhes informações e/ou recebendo as queixas referentes à saúde pública; Vistoriar os mananciais de água, orientando para sua preservação e/ou recuperação; Contribuir nos levantamentos de dados essenciais ao serviço, estabelecendo prioridades à implantação de saneamento básico; Executar visitas com vistas à inspecionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de estabelecimentos de interesse da saúde pública e entre os quais: indústrias farmacêuticas, químicas e alimentares, restaurantes, bares, farmácias, consultórios, clínicas, escolas, creches, asilos, orfanatos, etc.; Inspecionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de ambientes e locais de lazer, de ambientes e locais de trabalho, no que diz respeito ao cumprimento das normas relativas à saúde pública; Executar a vigilância sanitária de alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e perfumes, saneantes e domissanitários, produtos químicos, sangue e hemoderivados e fontes de radiações ionizantes; Notificar, intimar, autuar, multar e embargar atividades que contrariem a legislação sanitária do Município; Participar de programas, projetos e campanhas relacionadas ao saneamento e meio ambiente, colaborando para a divulgação de conhecimentos à população; Manter contato com os denunciante para servirem de testemunhas nos autos dos processos; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Zelar pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e veículos utilizados; Executar tarefas correlatas.						

<b>CARGO</b>	Analista de Controle Interno					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Direito ou Ciências Contábeis ou Ciências econômicas ou Administração					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Executivo Municipal; examinar as demonstrações orçamentárias e financeiras; examinar prestações de contas; emitir parecer em processos administrativos de competência da Controladoria Municipal; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						

<b>CARGO</b>	Analista Jurídico					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Direito.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	04	<b>TOTAL</b>	04



**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função do gestor público. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da administração. Auxiliar o gestor no desenvolvimento dos fundamentos das ações e seus conteúdos, de modo a facilitar a tomada de decisões, elaboração de pareceres, bem como outros documentos a serem expedidos pelo gestor; auxiliar o gestor no desempenho das atividades judiciais e administrativas; Compreende a redação de minutas, o levantamento; de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, elaboração e conferência de cálculos diversos, atuar em reuniões, digitar outros documentos, atendimento ao público, bem como a manutenção e a consulta a bancos de dados; realizar audiências prévias de conciliação ou atuar como mediador, nos termos das normas vigentes; Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.

<b>CARGO</b>	Analista Jurídico - Procuradoria					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Direito					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	03	<b>TOTAL</b>	03
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função dos procuradores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da procuradoria municipal. Auxiliar o procurador no desenvolvimento dos fundamentos das ações e seus conteúdos, de modo a facilitar a tomada de decisões, elaboração de pareceres), bem como outros documentos a serem expedidos pelo procurador; auxiliar os procuradores no desempenho das atividades judiciais e administrativas; Compreende a redação de minutas, o levantamento; de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, elaboração e conferência de cálculos diversos, atuar em reuniões, digitar outros documentos, atendimento ao público, bem como a manutenção e a consulta a bancos de dados; realizar audiências prévias de conciliação ou atuar como mediador, nos termos das normas vigentes; Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.						

<b>CARGO</b>	Artífice					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental incompleto					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	42	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	42
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atividades de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de mão de obra especializada. Executar serviços de serralheria, compreendendo trabalhos simples ou complementares de confecção de fechaduras, portões, portas de aço, armações de ferro em geral e gradeamento. Executar serviços de marcenaria, na construção e conservação de estruturas de madeira, preparo e assentamento de assoalhos, madeiramento para tetos e telhados; confecção e montagem de esquadrias, portas e janelas; colocação de vidros, execução de reparos em móveis e diferentes objetos de madeira. Executar trabalhos de pedreiro, na construção e reconstrução de obras, como: fazer alicerces, paredes de alvenaria, muros; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, preparar argamassas, rebocar paredes e serviços semelhantes. Executar serviços de pinturas de proteção e decoração em interiores e exteriores de edifícios, preparar tintas e vernizes em geral, combinar as diferentes cores, laquear ou esmaltar móveis, portas, janelas, etc.; lixar, pintar e polir veículos e equipamentos diversos. Executar serviços de soldagem, compreendendo diferentes tipos de soldas, em chapas, peças de máquinas, peças de veículos, carcaças de motores, chassis, radiadores, rodas motrizes, esteiras, pinos, molas e outros. Executar e reformar correames; confeccionar retrancas, peitorais, selins, selotes, barrigueiras, rabichos, cabeçadas, rédeas, arreios de montarias; preparar o						

couro para cortar. Executar serviços de estofaria, compreendendo a confecção e consertos de: capas e estofamentos de veículos e móveis, em tecidos, couros ou plásticos; a colocação de lonas em barracas e de borrachas, trinquês, tapetes e canaletas em veículos. Executar todos os trabalhos típicos de instalador, compreendendo a instalação e conserto de: encanamentos em geral; aparelhos sanitários em geral; caixas de descargas, pias e banheiros; caixas d'água; condutores de água, eletricidade, esgoto e gás, condutores e calhas, e assentar manilhas. Executar serviços de ferreiros na construção e reparação de peças e acessórios para tratores, arados, rolos compressores, máquinas agrícolas, etc.; forjar, moldar, curvar, temperar e afiar ferramentas manuais. Elaborar, quando necessário, listas de materiais e ferramentas para execução de trabalhos, bem como controlar o serviço. Fiscalizar trabalhos executados por particulares. Supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO</b>	Assistente Administrativo					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	340	<b>NOVOS</b>	000	<b>TOTAL</b>	340
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público. Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade. Executar e controlar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; Receber e interagir com o público de forma agradável, solicita e colabora ativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas; Prestar apoio as diversas áreas da administração, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros; Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio encaminhando-a ou despachando-a às pessoas interessadas. Digitação de dados e informações coletadas por seus superiores. Operar em terminal de computador inserindo dados em formulários, tabelas e fichas de atualização cadastral. Digita e formata ofícios, memorandos e textos entregues por seus superiores. Zela por sua máquina ou terminal de computador no ambiente de trabalho; Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples. Exercer as atividades junto ao arquivo do Poder Executivo, cuidando da melhor exposição catalográfica dos documentos arquivados e de sua conservação, compilando tecnicamente os livros, pastas e outros materiais. Manter, sob sua guarda o arquivo armazenando, no local próprio, com vistas a facilitar o acesso e consulta. Atendimento às repartições municipais quanto a documentos de exercícios anteriores e constantes do arquivo; e criar mecanismos capazes de propiciar rápido e seguro atendimento ao requisitado, obedecendo às determinações e escalas de serviços indicadas pela chefia imediata. Executar outras tarefas correlatas.						

<b>CARGO</b>	Arquiteto					
<b>REQUISITOS</b>	Graduação Superior em Arquitetura e registro profissional no órgão competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realiza tarefas de coordenação e estudos de processos arquitetônicos e análise de projetos para aprovação; Elabora, executa e dirige projetos de edificações, interiores, equipamentos, viários, paisagismo, construções esportivas e outros, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a sua construção; Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico; Prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos; Estuda regiões para						

implantação de projetos; Participa da elaboração de planos diretores e do planejamento urbano, analisando as informações e pareceres nos protocolos; Elabora e implanta projetos de habitação popular; Elabora processos de tombamento; Presta assistência técnica às obras em execução; Elabora a relação de projetos aprovados para ser encaminhado ao CREA; Estuda as características dos ambientes de trabalho das áreas municipais e prepara programas e métodos de trabalho que ofereçam melhor qualidade do ambiente e maior atendimento aos princípios de ergonomia; Presta atendimento ao público quanto à documentação e procedimentos necessários para construções; Participa das atividades a serem desenvolvidas na área de atuação por estagiários e outros profissionais e Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.

<b>CARGO</b>	Assistente Social					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Serviço Social e Devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	12	<b>NOVOS</b>	08	<b>TOTAL</b>	20
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação junto a população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene, saneamento e educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referência sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada; coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.						

<b>CARGO</b>	Assistente Social Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Serviço Social e Devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 – Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos					

	termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	03	<b>TOTAL</b>	03
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação junto a população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene, saneamento e educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada; coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p>						

<b>CARGO</b>	Assistente Técnico de Informática					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo e curso Avançado em informática e/ou montagem e configuração de computadores.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	01	<b>NOVOS</b>	04	<b>TOTAL</b>	05
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar atividades de operação, manutenção e administração do sistema de computação e de internet da Administração Municipal. Administrar a infraestrutura de informática (equipamentos e softwares) da prefeitura; operar sistemas operacionais baseados na tecnologia Microsoft, trabalhar com editor de textos e planilha eletrônica (Microsoft Office/Excel); instalar, atualizar e configurar softwares antivírus, configurar redes de computadores, compartilhamento de arquivos, programas e impressoras, manipular sistemas de backup (cópia de segurança); receber treinamentos e conhecimentos de empresas contratadas do Poder Executivo ou por órgãos parceiros para aprimorar seus conhecimentos para um melhor entendimento de toda a infraestrutura já existente; participar de projetos de melhoria e ampliação de todo o sistema (hardware e software); transferir conhecimentos a usuários dos setores da prefeitura sempre que necessário; colaborar com a administração, atualização e manutenção dos websites deste Poder Executivo; auxiliar na digitação de documentos; instalar computadores, impressoras e outros periféricos; entre outros serviços relacionados com informática e internet.</p>						

<b>CARGO</b>	Auditor do SUS					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Direito, devidamente registrados no Conselho de Classe. É permitido preenchimento por detentores de Curso Superior em outras áreas de conhecimento, desde que possua curso pós-graduação, reconhecido pelo MEC na área de auditoria ou gestão em Saúde Pública.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					

QUANTIDADE	ATUAL	02	NOVOS	00	TOTAL	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Apreciar a legalidade, economicidade e razoabilidade de contratos e outros instrumentos congêneres relativos a prestação de serviços ou doação de qualquer natureza de responsabilidade do SUS; realizar auditorias, analisar relatórios gerenciais do SIA e SIH/SUS; fundamentar imposição de penalidade a contratados ou credenciados pelo SUS municipal; realizar outras atividades correlatas ao cargo.						

CARGO	Auditor de Tributos					
REQUISITOS	Curso Superior completo nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
VENCIMENTO	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
QUANTIDADE	ATUAL	00	NOVOS	04	TOTAL	04
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> exercer atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária, verificando o cumprimento da legislação tributária, orientando, fiscalizando e autuando os contribuintes, visando defender o interesse da Fazenda Pública; constituir quaisquer espécies de crédito tributário, mediante lançamento, compreendendo todos os levantamentos e dados necessários para sua efetivação na forma da Lei; realizar todas as diligências, exames e averiguações necessárias à instrução da ação fiscal; concluir a ação fiscal; manifestar, quando solicitado, no âmbito de processos administrativo-tributários, relativos à matéria tributária ou a pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em Lei; assessorar e prestar consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos da Administração Pública Municipal; prestar informações e emitir pareceres e laudos técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos e judiciais, quando solicitados; realizar outras atividades correlatas ao cargo.						

CARGO	Auxiliar de Creche					
REQUISITOS	Ensino Médio Completo					
VENCIMENTO	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
QUANTIDADE	ATUAL	50	NOVOS	20	TOTAL	70
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços gerais nas salas de alunos da creche, colaborando com aprendizado destes. Fiscalizar todo o processo diário de limpeza e conservação nas dependências da creche. Auxiliar na execução de trabalhos com os alunos da creche. Auxiliar os profissionais de ensino a cuidar e auxilia o aluno nas atividades da creche de acordo com sua capacidade física e mental. Cuidar de um determinado grupo de crianças da creche, conforme designado por superior imediato. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; Fazer trocas de fraldas; Auxiliar em passeios e idas ao Parque; Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; Participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal						

de educação ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

<b>CARGO</b>	Auxiliar de Consultório Odontológico					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	11	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	11
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Orientar os pacientes sobre a higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário. Controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o Cirúrgico Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da carie dental, proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico. Participar de programas de educação continua. Desempenhar tarefas afins, desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem designadas.						

<b>CARGO</b>	Auxiliar de Farmácia					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	12	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	12
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Receber, conferir, guardar, separar medicamentos e outros produtos farmacêuticos; Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Atender ao público a aos prontuários médicos; Zelar pela limpeza e higienização e organização do setor farmacêutico; Registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda linha de produtos que circulem no âmbito do setor de farmácia; Requisitar e separar medicamentos para todas as seções e postos da Secretaria da Saúde; Cadastrar informações e dados; Realizar consultas junto aos sistemas informatizados de farmácia e do almoxarifado; Executar trabalhos de digitação atinentes às atividades da seção; Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas; Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa; e Executar outras atribuições afins.						

<b>CARGO</b>	Auxiliar de Epidemiologia					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	01	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	01
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> rastrear focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; Rastrear focos de doenças específicas: Visitar o local do foco (casa, escola e bairro); verificar as condições do local; verificar fontes de risco; checar informações; informar aos órgãos competentes; informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária; coletar materiais e dados in loco para análise (água); monitorar resultados de exames; convocar pacientes. Executar tarefas administrativas e Cadastrar as famílias; planejar roteiro de visitas; realizar mapeamentos da área. Visitar domicílios periodicamente, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas afins.						

<b>CARGO</b>	Auxiliar de Lavanderia					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental incompleto					

<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	05	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	05
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Recolher a roupa suja de todas as unidades do hospital em horários preestabelecidos; Verificar a classificação e identificação dos sacos de roupa, conforme o grau de sujidade e as normas estabelecidas; Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem); Fazer uso das medidas de proteção pessoal e de segurança do trabalho; Zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza do equipamento (balança, carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente; Solicitar a desinfecção da área após cada operação; Manter registros do peso da roupa, consumo de produtos, água e energia, para informações ao centro de custos; Verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem e contribuir para o aperfeiçoamento de fórmulas e técnicas empregadas, evitando repetição do processo e desgaste precoce da roupa; Realizar testes de presença de resíduos na roupa limpa molhada (sabão, acidulante, cloro e outros); Realizar a correta execução as atividades do setor, quais sejam: secagem, calandragem, passagem, dobragem e selagem; Zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, da roupa e do ambiente; Encaminhar as peças danificadas ao setor de rouparia para reparos, reposições e reaproveitamento na confecção de novas peças; Armazenar toda roupa limpa, mantendo um sistema racional de guarda roupa, inclusive do estoque nas prateleiras; Manter o controle da roupa em uso, providenciando reparo ou reposição da roupa estragada ou desviada;</p>						

<b>CARGO</b>	Auxiliar de Nutrição					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	16	<b>NOVOS</b>	07	<b>TOTAL</b>	23
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Trabalhar junto ao nutricionista auxiliando nas tarefas de: supervisão do preparo do alimento, prestação de assistência nutricional a indivíduos e coletividades, controle higiênico-sanitário e programas de educação nutricional. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas, com vistas à saúde das pessoas atendidas; Auxiliar a nutricionista em tarefas de supervisão da preparação de alimentos simples; Preparar fórmulas lácteas e hidratações para berçário e pediatria, de acordo com a prescrição médica ou nutricional; Recolher, conferir e higienizar utensílios; Anotar diariamente o número e tipo de refeições distribuídas, inclusive as fórmulas lácteas; Auxiliar no controle de materiais; auxiliar na supervisão do refeitório verificando utensílios e arrumação do ambiente; Controlar as sobras de alimentos; Efetuar controle dos balcões de distribuição durante o período das refeições; Auxiliar na supervisão do refeitório, verificando utensílios e arrumação do ambiente; Auxiliar no controle de materiais, contando e conferindo utensílios; Afixar em locais próprios o quadro de cardápio recebido do nutricionista; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho; Desenvolver suas atividades em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>						

<b>CARGO</b>	Auxiliar de Nutrição Hospitalar*					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	10	<b>TOTAL</b>	10
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Trabalhar junto ao nutricionista auxiliando nas tarefas de: supervisão do preparo do alimento, prestação de assistência nutricional a indivíduos e coletividades, controle higiênico-sanitário e programas de educação nutricional. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas, com vistas à saúde das pessoas atendidas; Auxiliar a nutricionista em tarefas de supervisão da preparação de alimentos simples; Preparar fórmulas lácteas e hidratações para berçário e pediatria, de acordo com a prescrição médica ou nutricional; Recolher, conferir e higienizar utensílios; Anotar diariamente o número e tipo de refeições distribuídas, inclusive as fórmulas lácteas; Auxiliar no controle de materiais; auxiliar na supervisão do refeitório verificando utensílios e arrumação do ambiente; Controlar as sobras de alimentos; Efetuar controle dos balcões de distribuição durante o período das refeições; Auxiliar na supervisão do refeitório, verificando utensílios e arrumação do ambiente; Auxiliar no controle de materiais, contando e conferindo utensílios; Afixar em locais próprios o quadro de cardápio</p>						

recebido do nutricionista; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho; Desenvolver suas atividades em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

<b>CARGO</b>	Auxiliar de Rouparia					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Incompleto					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	03	<b>NOVOS</b>	03	<b>TOTAL</b>	06
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> armazenar toda a roupa limpa, mantendo um sistema racional de guarda da roupa, inclusive do estoque nas prateleiras; manter o controle da roupa em uso, providenciando reparo ou reposição da roupa estragada ou desviada; fazer levantamento periódico, de preferência trimestral, da roupa hospitalar; auxiliar o chefe da lavanderia na previsão da roupa do hospital; requisitar, ao almoxarifado, as peças necessárias para reposição do estoque; preparar, de véspera, os carros de roupa para a distribuição do período da manhã; distribuir a roupa às unidades, mediante formulário próprio (rol), em horário preestabelecido; manter em repouso, na rouparia, durante 24 horas, no mínimo, a roupa recém-lavada, favorecendo sua durabilidade; comunicar à enfermagem quaisquer eventualidades, como causa do não atendimento às solicitações, uso inadequado de roupas nas unidades (peças cortadas, rasgadas, etc.); manter a rouparia devidamente limpa e em ordem; atender às solicitações, em caso de emergência; cumprir e fazer cumprir o regulamento do hospital; zelar pelo cumprimento das rotinas e técnicas do setor; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; substituir, eventualmente, o encarregado de outro setor da lavanderia; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>						

<b>CARGO</b>	Auxiliar de Serviços Gerais					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Incompleto					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	1152	<b>REDUZ</b>	0500	<b>TOTAL</b>	652
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Executar atividades de copa e cozinha quando necessário; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc.); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de bio segurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado; Efetuar serviços de mistura de areia, cal, cimento e água, para obter a argamassa a ser empregada nos assentamentos das pedras ou tijolos; Abrir ou fechar valas necessárias à execução da obra; Executar a limpeza e organização da área para construção; Auxiliar na construção de bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Auxiliar na colocação de portas e janelas; Auxiliar no assentamento de tijolos, ladrilhos ou pedras, sob a orientação do oficial correspondente; Providenciar o suprimento de materiais necessários à obra nos lugares apropriados; Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Manter a conservação das praças e jardins; Cortar a grama em períodos apropriados; Preparar a terra para o plantio da grama e flores ornamentais; Plantar a grama, com adubos e fertilizantes selecionando as melhores mudas; Combater as</p>						



doenças e pragas dos vegetais, com produtos químicos não nocivos à saúde pública; Zelar pela conservação de seus instrumentos de trabalho; Efetuar a poda de árvores em períodos apropriados; Fazer o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; Proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Regar diariamente as plantas e canteiros; Fazer reformas de canteiros; Executar serviços de ornamentação em canteiros; Lavar carros de pequeno, médio e grande porte; Efetuar a lavagem de máquinas, quando necessário; Encerar e polir os veículos quando requisitado; Aspirar o pó dos tapetes e carpetes internos; Remover os assentos do veículo para proceder à limpeza interna; Desembaçar os vidros; Requerer materiais necessários à execução do trabalho; Realizar, eventualmente, pequenos reparos no veículo; Manter o ambiente de trabalho limpo; Zelar pela conservação dos veículos; Manter a conservação dos equipamentos de lavagem; Temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com especificações dos fabricantes; Manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem, colocados à sua disposição; Preparar as refeições servidas na merenda escolar utilizando os gêneros fornecidos pelo Programa e primando pela boa qualidade da merenda; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou a critério da administração.

<b>CARGO</b>	Auxiliar de Serviços Gerais Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Incompleto					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	20	<b>TOTAL</b>	20

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Executar atividades de copa e cozinha quando necessário; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc.); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de bio segurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado; Efetuar serviços de mistura de areia, cal, cimento e água, para obter a argamassa a ser empregada nos assentamentos das pedras ou tijolos; Abrir ou fechar valas necessárias à execução da obra; Executar a limpeza e organização da área para construção; Auxiliar na construção de bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Auxiliar na colocação de portas e janelas; Auxiliar no assentamento de tijolos, ladrilhos ou pedras, sob a orientação do oficial correspondente; Providenciar o suprimento de materiais necessários à obra nos lugares apropriados; Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Manter a conservação das praças e jardins; Cortar a grama em períodos apropriados; Preparar a terra para o plantio da grama e flores ornamentais; Plantar a grama, com adubos e fertilizantes selecionando as melhores mudas; Combater as doenças e pragas dos vegetais, com produtos químicos não nocivos à saúde pública; Zelar pela conservação de seus instrumentos de trabalho; Efetuar a poda de árvores em períodos apropriados; Fazer o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; Proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Regar diariamente as plantas e canteiros; Fazer reformas de canteiros; Executar serviços de ornamentação em canteiros; Lavar carros de pequeno,

médio e grande porte; Efetuar a lavagem de máquinas, quando necessário; Encerar e polir os veículos quando requisitado; Aspirar o pó dos tapetes e carpetes internos; Remover os assentos do veículo para proceder à limpeza interna; Desembaçar os vidros; Requerer materiais necessários à execução do trabalho; Realizar, eventualmente, pequenos reparos no veículo; Manter o ambiente de trabalho limpo; Zelar pela conservação dos veículos; Manter a conservação dos equipamentos de lavagem; Temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com especificações dos fabricantes; Manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem, colocados à sua disposição; Preparar as refeições servidas na merenda escolar utilizando os gêneros fornecidos pelo Programa e primando pela boa qualidade da merenda; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou a critério da administração.

<b>CARGO</b>	Biomédico					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Superior em Biomedicina devidamente registrado no Conselho de classe competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	02	<b>NOVOS</b>	01	<b>TOTAL</b>	03
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Atuar, sob a supervisão médica, em serviços de hemoterapia e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.						

<b>CARGO</b>	Condutor Socorrista Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação "D", com registro de atividade remunerada na CNH e Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor; Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	10	<b>TOTAL</b>	10
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas immobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação; Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega; Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo; Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos; Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a						

integridade dos materiais transportados; Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos; Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo; Acomodar ocupantes no veículo; Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; Acondicionar a carga no veículo; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo; Observar prazos ou quilometragem para revisões; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos; Aferir equipamentos de comunicação; Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo município para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores; Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem; Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;

<b>CARGO</b>	Coveiro					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Incompleto					
<b>VENCIMENTO</b>	965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	15	<b>TOTAL</b>	15
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> abrir covas para realização de sepultamentos; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.						

<b>CARGO</b>	Cozinheira					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	07	<b>TOTAL</b>	07
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atividade que se destina a executar atividades rotineiras, envolvendo a preparação de refeições e manutenção de cozinhas. Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha. Preparar refeições de acordo com os cardápios. Preparar refeições ligeiras, lanches, merendas, mingaus, café, mamadeiras, sobremesas e outras. Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de várias espécies, etc. Preparar sucos, fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria. Encarregar-se de guarda e conservação de alimentos. Fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentação. Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha. Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares. Executar serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha. Guardar roupa e demais pertences fora da área da cozinha, em local apropriado. Executar outras tarefas correlatas.						

<b>CARGO</b>	Cozinheira Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	08	<b>TOTAL</b>	08
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atividade que se destina a executar atividades rotineiras, envolvendo a preparação de refeições e manutenção de cozinhas. Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha. Preparar refeições						

de acordo com os cardápios. Preparar refeições ligeiras, lanches, merendas, mingaus, café, mamadeiras, sobremesas e outras. Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de várias espécies, etc. Preparar sucos, fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria. Encarregar-se de guarda e conservação de alimentos. Fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentação. Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha. Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares. Executar serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha. Guardar roupa e demais pertences fora da área da cozinha, em local apropriado. Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO</b>	Digitador					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	57	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	Extinto
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Profissional responsável pela digitação de dados e informações coletadas por seus superiores. Operar em terminal de computador inserindo dados em formulários, tabelas e fichas de atualização cadastral. Digita e formata ofícios, memorandos e textos entregues por seus superiores. Zela por sua máquina ou terminal de computador no ambiente de trabalho e executa atividades correlatas à função. Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público. Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade. Executar e controlar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; Receber e interagir com o público de forma agradável, solicita e colabora ativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas; Prestar apoio as diversas áreas da administração, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros; Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio encaminhando-a ou despachando-a às pessoas interessadas. Zela por sua máquina ou terminal de computador no ambiente de trabalho; Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples. Executar outras tarefas correlatas.						

<b>CARGO</b>	Educador Físico					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Superior Completo em Educação Física, devidamente registrado no Conselho de Classe.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	02	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.						

<b>CARGO</b>	Educador em Saúde					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas, com habilitação legal.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar, executar e acompanhar as ações do núcleo de educação permanente em saúde, visando a promoção e preservação da saúde da população, através da realização de palestras educativas, seminários ou qualquer outra ação em educação em saúde planejada pelo núcleo, bem como atuar junto as unidades de saúde, escola, instituições públicas e privadas (conforme solicitação prévia) para a conscientização e enfrentamento de possíveis agravos à saúde, auxiliar nas campanhas de vacinação do município visando o controle de agravos em instituições emergenciais. Analisar e fomentar discussão de grupo de trabalho para o desenvolvimento e avaliação das ações educativas de acordo com os indicadores e incidência de doenças e agravos que ocorrem no município. Possuir domínio em						

informática para a elaboração de slides e material didático necessário para a prática do ensino em saúde. Atuar nas capacitações de profissionais de saúde de toda rede deste município conforme sua área de conhecimento.

<b>CARGO</b>	Eletricista					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	04	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	04
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.						

<b>CARGO</b>	Enfermeiro					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Enfermagem e Devidamente registrado no Conselho Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	15	<b>NOVOS</b>	25	<b>TOTAL</b>	40
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas das equipes de pesquisa, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa 28 escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre						

situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

<b>CARGO</b>	Enfermeiro Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Enfermagem e Devidamente registrado no Conselho Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	20	<b>TOTAL</b>	20

**ATRIBUIÇÕES:** elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas das equipes de pesquisa, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa 28 escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

<b>CARGO</b>	Enfermeiro Obstetra Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Enfermagem, com título de especialista em enfermagem Obstétrica e/ou Residência de Enfermagem Obstétrica e estar					

	devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	10	<b>TOTAL</b>	10
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar, preferencialmente, funções administrativas e assistenciais de enfermagem a crianças e mães no pré, durante e pós-parto; fazer assistência pré-natal e puerperal. Participar dos programas Institucionais do promovidos pelo Poder Executivo. elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas das equipes de pesquisa, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa 28 escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p>						

<b>CARGO</b>	Engenheiro Civil					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Engenharia Civil e Devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	01	<b>NOVOS</b>	01	<b>TOTAL</b>	02
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características dos terrenos disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de</p>						

temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à 29 medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atividades relacionadas para as quais for habilitado.

<b>CARGO</b>	Farmacêutico					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Farmácia e devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	03	<b>TOTAL</b>	03
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; dialogar com os pacientes sobre os medicamentos prescritos; indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco-vigilância; determinar procedimentos de produção e manipulação; manusear medicamentos; acompanhar acondicionamento de medicamentos; determinar recolhimento de produtos com desvio; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; gerar métodos de análise; estudar estabilidade do produto; especificar condições de armazenamento; participar na elaboração de políticas de medicamento; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de fármaco vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; instituir normas de fiscalização; orientar no cumprimento de normas; inspecionar produção, comércio e uso de produtos e serviços; orientar usuário no uso de produtos; aplicar 30 injetáveis; realizar pequenos curativos; aferir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas; elaborar formulários e normas técnicas; participar de campanhas e educação em saúde pública; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.					

<b>CARGO</b>	Farmacêutico Bioquímico
<b>REQUISITOS</b>	Certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia/Bioquímica; Devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.



<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	08	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	08
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; Manipular drogas de várias espécies; Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Manter registros do estoque de drogas; Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; Controlar e supervisionar as requisições e/ou os processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimento entregues à farmácia; Manter sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; Preparar insumos destinados às análises; Realizar os exames laboratoriais; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades dos próprios do cargo; Administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde; Orientar e auxiliar quanto ao armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos farmacêuticos e supervisionar o pessoal; Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais de saúde, dentro do seu campo de especialidade; Colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação de pessoal. Auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Zelar pela observância das medidas relativas à prevenção de acidentes e infecções; Participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar atividades afins.</p>						

<b>CARGO</b>	Farmacêutico Bioquímico Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia/Bioquímica; Devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	04	<b>TOTAL</b>	04
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; Manipular drogas de várias espécies; Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Manter registros do estoque de drogas; Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; Controlar e supervisionar as requisições e/ou os processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimento entregues à farmácia; Manter sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; Preparar insumos destinados às análises; Realizar os exames laboratoriais; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades dos próprios do cargo; Administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde; Orientar e auxiliar quanto ao armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos farmacêuticos e supervisionar o pessoal; Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais de saúde, dentro do seu campo de especialidade; Colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação de pessoal. Auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Zelar pela observância das medidas relativas à prevenção de acidentes e infecções; Participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar atividades afins.</p>						

<b>CARGO</b>	Farmacêutico especialista em Saúde Pública					
<b>REQUISITOS</b>	Certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia com especialização em Saúde Pública; Devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	04	<b>TOTAL</b>	04
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; dialogar com os pacientes sobre os medicamentos prescritos; indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco-vigilância; determinar procedimentos de produção e manipulação; manusear medicamentos; acompanhar acondicionamento de medicamentos; determinar recolhimento de</p>						

produtos com desvio; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; gerar métodos de análise; estudar estabilidade do produto; especificar condições de armazenamento; participar na elaboração de políticas de medicamento; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de fármaco vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; instituir normas de fiscalização; orientar no cumprimento de normas; inspecionar produção, comércio e uso de produtos e serviços; orientar usuário no uso de produtos; aplicar 30 injetáveis; realizar pequenos curativos; aferir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas; elaborar formulários e normas técnicas; participar de campanhas e educação em saúde pública; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.

<b>CARGO</b>	Fiscal de Tributos					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	07	<b>TOTAL</b>	07
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Exercer a fiscalização e fazer cumprir as leis municipais pertinentes à cobrança de tributos, ao comércio em feiras e em mercados públicos. Emitir notificações e lavrar autos de infração por contravenção as normas legais vigente no município pertinente ao comércio em feiras livres caminhões-feiras conferindo suas licenças e fazendo cumprir as disposições destes tipos de comércio nas áreas determinadas pela secretaria de competência. Fiscalizar e orientar o comércio em mercado público e verificando a regularidade de suas licenças, aluguéis e horários para abertura e fechamento inclusive aos sábados e domingos; orientar, controlar o comércio nas centrais de hortifrutigranjeiros, verificando a regularidade da documentação emitida quando se tratar de mercadorias de produtor para produtor ou de produtor de indústria e comércio, orientando com o propósito de cumprimento da legislação tributária e fiscal. Auxiliar com as demais fiscalizações do município o licenciamento, trânsito estacionamento e numeração inclusive de comércio ambulantes, bancas caminhões conferindo suas licenças, etc.; colaborar no setor em que é responsável quando se tratar de intimações em quaisquer outras diligências solicitada por órgão da Prefeitura; fiscalizar a limpeza pública a colocação de lixo em locais indevidos, de bancas de feiras no horário normal estabelecidos para funcionamento destas, orientando e notificando se for o caso quando da intransigências destes no cumprimento da norma legal e executar outras tarefas correlatas.						

<b>CARGO</b>	Fisioterapeuta					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Fisioterapia e devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 30 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	04	<b>NOVOS</b>	14	<b>TOTAL</b>	18
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatia e 31 outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente; efetuar a aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;						

utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com suas atribuições profissionais.

<b>CARGO</b>	Fiscal de Obras					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	48	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	48
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; desempenhar outras tarefas designadas por superior hierárquico que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.						

<b>CARGO</b>	Fonoaudiólogo					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	02	<b>NOVOS</b>	05	<b>TOTAL</b>	07
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiologia e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios das palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação de paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução de processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvendo e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino aprendizagem; atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino aprendizagem; desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes envolvidos no processo de ensino aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos; desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; participar das ações do Atendimento Educacional Especializado AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimento do campo fonoaudiólogo; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.						

<b>CARGO</b>	Guarda Municipal					
<b>REQUISITOS</b>	Nível Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A/B. Demais requisitos constantes na Lei Municipal nº 2.550/2016.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	130	<b>NOVOS</b>	170	<b>TOTAL</b>	300
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que						

atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas, preventivas e de fiscalização em conformidade com Leis em vigor no país; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino do município, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento. prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando à segurança e a fluidez no tráfego, exercendo as atividades necessárias para o cumprimento do estabelecido nos Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas legislações de trânsito e transporte municipal; vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; exercer o poder de agente de prevenção à violência do âmbito do Município com o objetivo de proteger a tranquilidade e segurança dos cidadãos; colaborar, com os órgão estaduais para o desenvolvimento e provimento da segurança pública do Município, visando o cessamento das atividades que violem as normas de saúde, de higiene e de segurança e a funcionalidade, a moralidade ou quaisquer outros aspectos relacionados ao interesse do Município; executar atividades de defesa civil (quando convocada); auxiliar o disciplinamento do controle urbano; exercer a fiscalização e controle do transporte público Municipal; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

<b>CARGO</b>	Interprete de Língua Brasileira de Sinais					
<b>REQUISITOS</b>	Formação em Magistério ou Normal Médio, com curso de Libras com carga horária mínima de 80 horas.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	10	<b>TOTAL</b>	10
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> interpretar em língua brasileira de sinais/língua portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou educação profissional; participar de cursos de formação de interpretes em língua brasileira de sinais; produzir e publicar textos pedagógicos; participar de promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; executar atividades correlatas.						

<b>CARGO</b>	Magarefe					
<b>REQUISITOS</b>	Alfabetizado e aprovação em prova prática					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	15	<b>NOVOS</b>	20	<b>TOTAL</b>	35
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Participar do recebimento da carne, proceder verificação da qualidade, fazer o retalhamento das peças, utilizando instrumentos e técnicas apropriadas. Acompanhar o recebimento da carne, verificando sua quantidade e qualidade; Armazenar os diferentes tipos de carne em locais apropriados, para evitar sua deterioração; Retalhar as peças conforme a necessidade, fazendo o pré-preparo de acordo com o cardápio diário, utilizando-se de equipamentos e técnicas adequadas; Proceder controles estabelecidos na área de atuação; Manter a ordem e higiene do local, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos, conservando a qualidade do produto; Zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentos e utensílios peculiares ao trabalho, bem como dos locais, comunicando qualquer irregularidade; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.						

<b>CARGO</b>	Mecânico de Auto					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Completo, curso profissionalizante na área e Carteira Nacional de Habilitação categoria "A/D"					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	02	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.						

<b>CARGO</b>	Médico					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	214	<b>EXCLUI</b>	150	<b>TOTAL</b>	64
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.						

<b>CARGO</b>	Médico Cardiologista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão					

	nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.						

<b>CARGO</b>	Médico Cirurgião Obstetra Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.						

<b>CARGO</b>	Médico Clínico Geral Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	25	<b>TOTAL</b>	25
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.						

<b>CARGO</b>	Médico de Saúde da Família					
--------------	----------------------------	--	--	--	--	--

<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	30	<b>TOTAL</b>	30
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente; junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.						

<b>CARGO</b>	Médico do Trabalho					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.						

<b>CARGO</b>	Médico Endocrinologista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					

<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.						

<b>CARGO</b>	Médico Evolucionista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Comparecer diariamente para realização de atendimentos médicos de evolucionista, com a finalidade de dar continuidade ao trabalho assistencial global, definir procedimentos, terapêutica e exames; Orientar os Hospitalars através de discussão de casos estabelecendo as diretrizes; Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.						

<b>CARGO</b>	Médico Gastroenterologista Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Atendimento ambulatorial. Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência. Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico. Resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas. Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica. Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor. Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado. Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado. Participar quando solicitado de Comissões						



necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

<b>CARGO</b>	Médico Ginecologista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.						

<b>CARGO</b>	Médico Infectologista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.						

<b>CARGO</b>	Médico Neonatologista Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde;						

Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

<b>CARGO</b>	Médico Neurologista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	<b>00</b>	<b>NOVOS</b>	<b>02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Atendimento ambulatorial. Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência. Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico. Resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas. Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade. Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica. Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor. Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado. Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.</p>						

<b>CARGO</b>	Médico Neurologista Pediátrico Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	<b>00</b>	<b>NOVOS</b>	<b>02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Atendimento ambulatorial. Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência. Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico. Resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas. Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade. Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica. Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor. Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado. Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado. Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando</p>						

designado. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência.

<b>CARGO</b>	Médico Obstetra Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	10	<b>TOTAL</b>	10
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Atendimento ambulatorial. Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência. Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico. Resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas. Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica. Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor. Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado. Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado. Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.						

<b>CARGO</b>	Médico Oftalmologista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.						

<b>CARGO</b>	Médico Ortopedista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02

**ATRIBUIÇÕES:** Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.

<b>CARGO</b>	Médico Pediatra Evolucionista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	<b>00</b>	<b>NOVOS</b>	<b>20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Atendimento ambulatorial. Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência. Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico. Resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas. Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica. Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor. Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado. Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado. Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Realizar procedimentos de atendimento aos recém-nascidos e crianças (R.N.) em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno e médio porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.</p>						

<b>CARGO</b>	Médico Pediatra Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	<b>00</b>	<b>NOVOS</b>	<b>20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Atendimento ambulatorial. Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência. Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico. Resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas. Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica. Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor. Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado. Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado. Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Realizar procedimentos de atendimento aos recém-nascidos e crianças (R.N.) em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno e médio porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós</p>						

operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

<b>CARGO</b>	Médico Psiquiatra					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	05	<b>TOTAL</b>	05
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; Promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Propiciar e participar de ações Inter setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc.; Interna em hospital geral; Acompanhar o paciente internado; Encaminhar para a internação em hospital psiquiátrico; Programar ações para promoção da saúde; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; Respeitar e cumprir com ordens de seus superiores. Executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.						

<b>CARGO</b>	Médico Radiologista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Atendimento ambulatorial. Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência. Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico. Resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas. Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica. Participar de escalas de sobreaviso						

das clínicas, quando necessário, Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor. Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado. Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado. Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

<b>CARGO</b>	Médico Reumatologista Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.						

<b>CARGO</b>	Médico Ultrassonografista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade. Responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade.						

<b>CARGO</b>	Médico Urgência e Emergência Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	10	<b>TOTAL</b>	10
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias, unidade de terapia intensiva e semi-intensiva; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e						

frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

<b>CARGO</b>	Médico Perito					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, especialização em Perícia Médica e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	03	<b>TOTAL</b>	03
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Cabe ao Médico Perito comprovar a situação alegada pelo segurado; Realizar as perícias médicas por auxílio doença ou aposentadoria por invalidez, conforme previsto na legislação; Avaliar os processos de concessão de licença dos segurados por incapacidade temporária para o trabalho, com emissão de parecer e preenchimento de demais formulários necessários; Avaliar os processos de aposentadoria por invalidez dos segurados e dependentes, que impliquem em concessão ou manutenção de benefícios, com emissão de parecer e preenchimento de demais formulários necessários; Avaliar o potencial laborativo do segurado no que se refere aos aspectos físicos, colhendo dados necessários ao seu parecer quanto às contra-indicações, potencialidades e o prognóstico retorno ao trabalho, solicitando, inclusive, a descrição da função desempenhada pelo segurado; Preencher formulário próprio definindo o potencial para retorno ao trabalho, fazendo observações quanto à necessidade de órtese e/ou prótese; Realizar periodicamente reunião entre os membros da junta médica do Santa Cruz Prev, a fim de avaliar os processos que envolvam a concessão de aposentadoria por invalidez; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.						

<b>CARGO</b>	Médico Vascular					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Superior em Medicina, qualificação específica do cargo e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.500,00 - Carga horária de 20 horas semanais ou em Regime de plantão nos termos desta Lei. O vencimento para a atuação em Regime de plantão de 24h semanais é de R\$ 3.672,00, ficando assegurada, onde pertinente, as garantias e gratificações previstas nas Leis Municipais nº 1.852/2010, nº 1.930/2011 e nº 1.956/2011.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.						

<b>CARGO</b>	Médico Veterinário					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Medicina Veterinária e estar devidamente Registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.250,00 - Carga horária semanal: 20 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	08	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	08
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, no âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e						

coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

<b>CARGO</b>	Merendeira					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	40	<b>TOTAL</b>	40
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar atividades diárias de preparação de lanches e refeições, preservando a higiene dos alimentos e utensílios. Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da Merenda Escolar. Executar o cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição. Preparar os alimentos com higiene. Auxiliar a Direção no controle do estoque de gêneros. Zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios. Cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos. Servir adequadamente lanches e refeições. Manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios. Manter a higiene pessoal adequada às lides da cozinha. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Zelar pelo bem estar da criança. Executar outras tarefas correlatas. Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de bio segurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Executar outras tarefas correlatas.						

<b>CARGO</b>	Motorista					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental completo; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima 'A/B', registro de atividade remunerada na CNH. Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	98	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	98
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do						



veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO</b>	Motorista II					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio completo; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima 'D'; registro de atividade remunerada na CNH; Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	20	<b>TOTAL</b>	20
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas.						

<b>CARGO</b>	Motorista III					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio completo; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima 'D'; registro de atividade remunerada na CNH; Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor. Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	40	<b>TOTAL</b>	40
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e						

descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO</b>	Motorista Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio completo; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima 'D'; registro de atividade remunerada na CNH; Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor. Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	15	<b>TOTAL</b>	15
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas.						

<b>CARGO</b>	Nutricionista					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	05	<b>NOVOS</b>	10	<b>TOTAL</b>	15

**ATRIBUIÇÕES:** realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades; realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas, nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento de normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

<b>CARGO</b>	Odontólogo					
<b>REQUISITOS</b>	Superior Completo e no registro no respectivo conselho de Classe.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	36	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	36
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prevenir, diagnosticar e tratar das enfermidades bucais; Executar trabalhos de restauração dos dentes destruídos pela cárie, limpezas, extrações, tratamento de canais, obturações, etc.; Executar serviços específicos como: dentisteria, odontopediatria, pediodontia, cirurgia e de prevenção; Fazer atendimento de emergências odontológicas; Preencher fichas clínicas diárias; Atender a comunidade do município, com programas específicos da Secretaria respectiva; Manter o instrumental e equipamentos bem como o material sob sua responsabilidade, aplicando os procedimentos técnicos recomendados pelas normas de serviço; Fazer o atendimento de adultos e infanto-juvenil, nos postos de atendimento e rede escolar do município; Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; Executar outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.						

<b>CARGO</b>	Operador de Máquinas Pesadas					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; Habilitação profissional, de acordo com a legislação em vigor para conduzir veículos pesados.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	03	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	03
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Operar trator, pá-carregadeira e outros tipos de máquinas pesadas, executando trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; zelar pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos para cada operação; executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.						

<b>CARGO</b>	Pedreiro					
--------------	----------	--	--	--	--	--

<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental incompleto; conhecimento específico na área.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	10	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	10
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material; Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral. Executa quaisquer outras tarefas correlatas.						

<b>CARGO</b>	Porteiro					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	09	<b>NOVOS</b>	50	<b>TOTAL</b>	59
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços de vigilância e recepção em portarias, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes: Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios, corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte, recebendo-as e encaminhando-as às repartições, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Receber e anotar recados, repassando-os aos destinatários; Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Prestar assistência aos cidadãos que necessitem de apoio na locomoção, desde a entrada da unidade até sua área de destinação para atendimento. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.						

<b>CARGO</b>	Porteiro Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	15	<b>TOTAL</b>	15
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços de vigilância e recepção em portarias, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes: Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios, corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte, recebendo-as e encaminhando-as às repartições, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Receber e anotar recados, repassando-os aos destinatários; Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Hospital ou Unidade de Saúde até as salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.						

<b>CARGO</b>	Procurador Municipal					
<b>REQUISITOS</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e ter exercido atividade jurídica pelo período					

	mínimo de 03 (três) anos, contados a partir da obtenção do grau de bacharel em Direito.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 2.100,00 - Carga horária semanal: 30 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	05	<b>TOTAL</b>	05
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Patrocinar judicialmente os interesses do Município nas causas mencionadas na Lei Municipal nº 1.583/2006; representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, oponente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes do Procurador-Geral do Município, observando prazos, normas e procedimentos legais; preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo; emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração, em ambas as hipóteses, quando designado pelo Procurador-Geral do Município; participar, por determinação do Procurador-Geral do Município, de comissão ou grupo de trabalho; sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação; examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município; cumprir escala de plantão; requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições; redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão; Promover ações do Município contra a União, os Estados ou Municípios, bem assim, contra quaisquer de suas respectivas entidades da Administração Indireta e Fundacional e de defendê-lo nas que lhe forem movidas, bem como promover ações regressivas contra servidores; Preparar informações e acompanhar processos de mandados de segurança impetrados contra as autoridades referidas no inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 1.583/2006; Promover a arrecadação judicial da dívida ativa do Município, de qualquer natureza tributária ou não; Representar a Fazenda Pública Municipal nos processos de inventário arrolamento e partilha, arrecadação de bens ausentes e de herança jacente; Defender os interesses da Fazenda Municipal nos mandados de segurança relativos à matéria fiscal; Emitir pareceres sobre matéria fiscal; Representar a Fazenda Municipal em processos ou ações que versem matéria financeira, relacionada com a arrecadação tributária; Realizar trabalhos relacionados com o estudo e a divulgação da legislação fiscal e tributária, atuando em colaboração com o Centro de Estudos e Treinamento (CETREI); Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da iniciativa do Secretário de Finanças do Município; Examinar os processos relativos à aposentadoria e retificação de aposentadoria de servidores municipais, com vistas a assegurar a legalidade de concessões de tais benefícios; Propor ao Procurador Geral a adoção de medidas que possam uniformizar a instrução dos processos de aposentadoria; Assessorar ao Procurador Geral nos assuntos relativos a matéria de sua competência; Assessorar o Presidente da Comissão de Licitação, com emissão de parecer; desempenhar os demais encargos legais que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral.</p>						

<b>CARGO</b>	Professor					
<b>REQUISITOS</b>	Os constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.					
<b>VENCIMENTO</b>	A partir de R\$ 2.528,80, para 200 horas aulas, de acordo com a matriz de vencimentos do Plano de cargos e carreiras da educação, vide Lei nº 1.855/2010 e suas alterações posteriores.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	600	<b>NOVOS</b>	150	<b>TOTAL</b>	750
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Os constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.</p>						

<b>CARGO</b>	Psicólogo					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	04	<b>NOVOS</b>	20	<b>TOTAL</b>	24
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamentos e relacionamento humano; coordenar unidades de atendimentos que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; articular-se com profissionais da área de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; prestar orientação aos professores; executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; implementar, sob orientação, planos de desenvolvimento e treinamento de pessoal, da promoção da saúde mental, da segurança, assim como participar na implementação do bem estar ocupacional, no âmbito do município, visando promover o crescimento profissional e humano e conseqüentemente otimizar os resultados, através da implementação de políticas de Saúde Ocupacional; coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos; acompanhar os usuários dos serviços nas audiências na delegacia e no Fórum; realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados; realizar visita domiciliar quando for necessário; acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>						

<b>CARGO</b>	Psicólogo Educacional					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em Psicologia e devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	11	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	11
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; desenvolver, com os participantes do trabalho escolar, atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor/aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, dirigindo sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais; desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho; diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. realizar visita domiciliar quando for necessário; acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>						

<b>CARGO</b>	Psicopedagogo					
<b>REQUISITOS</b>	Curso de Graduação em qualquer área e especialização, de duração mínima de 360 horas, em Psicopedagogia, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	02	<b>TOTAL</b>	02

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes, em colaboração com os familiares; realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de psicopedagogia; orientar a família do paciente quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do mesmo em seu meio; supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos em terapia ocupacional; Emitir parecer terapêutico na área de sua abrangência; Preencher impressos (relatórios, prontuários, auxiliar na elaboração de laudos de APAC etc.); Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervirnos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros;

Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros; Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária. Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição; Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; Criar ações preventivas para

promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades das áreas onde estiver lotado.

<b>CARGO</b>	Recepcionista					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	47	<b>NOVOS</b>	15	<b>TOTAL</b>	52
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Controlar a entrada e saída de visitantes. Receber e interagir com o público de forma agradável, solicita e colabora ativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas. Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para entrada de visitantes; Efetuar registros e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assuntos; Prestar apoio as diversas áreas da administração, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros. Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público. Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade. Executar e controlar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; Receber e interagir com o público de forma agradável, solicita e colabora ativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas; Prestar apoio as diversas áreas da administração, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros; Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio encaminhando-a ou despachando-a às pessoas interessadas. Digitação de dados e informações coletadas por seus superiores. Operar em terminal de computador inserindo dados em formulários, tabelas e fichas de atualização cadastral. Digita e formata ofícios, memorandos e textos entregues por seus superiores. Zela por sua máquina ou terminal de computador no ambiente de trabalho; Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades das áreas onde estiver lotado.</p>						

<b>CARGO</b>	Recepcionista Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	05	<b>TOTAL</b>	05
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Controlar a entrada e saída de visitantes. Receber e interagir com o público de forma agradável, solicita e colabora ativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas. Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para entrada de visitantes; Efetuar registros e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assuntos; Prestar apoio as diversas áreas da administração, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros. Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público. Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade. Executar e controlar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; Receber e interagir com o público de forma agradável, solicita e colabora ativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas; Prestar apoio as diversas áreas da administração, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros; Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio encaminhando-a ou despachando-a às</p>						



pessoas interessadas. Digitação de dados e informações coletadas por seus superiores. Operar em terminal de computador inserindo dados em formulários, tabelas e fichas de atualização cadastral. Digita e formata ofícios, memorandos e textos entregues por seus superiores. Zela por sua máquina ou terminal de computador no ambiente de trabalho; Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades das áreas onde estiver lotado.

<b>CARGO</b>	Sanitarista					
<b>REQUISITOS</b>	Diplomados em Curso Superior na área de saúde definidos em regulamento, por Escolas Oficiais reconhecidas pelo MEC ou estrangeiras reconhecidas pelas leis do país de origem, cujos os títulos tenham sido revalidados no Brasil na forma da legislação pertinente – dos pós graduados por escolas ou cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, com área de concentração em saúde pública, engenharia sanitária e sanitarista.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	05	<b>TOTAL</b>	05
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades sanitárias e de saúde pública coletiva na esfera pública e privada, observados os parâmetros legais e regulamentares vigentes; identificar, pesquisar, monitorar, registrar e proceder às notificações de risco sanitário; executar serviço de análise, classificação, interpretação e informação científica de interesse sanitário, e a inspeção sanitária; zelar pelo bom cumprimento da legislação sanitária no país; chefiar, supervisionar e administrar os setores de vigilância sanitária nas instituições governamentais de administração pública, direta e indireta, bem como em órgãos particulares; prestar serviço de consultoria e assessoramento na área sanitária realizar perícias, emitir laudos técnicos e pareceres em matéria sanitária, identificando risco à saúde pública coletiva e ao meio ambiente; orientar e supervisionar e executar programas de formação, aperfeiçoamento, especialização de pessoas habilitadas na área do sanitarismo; orientar a realização de seminários, cursos, concursos, em âmbito regional, nacional ou internacional, na área do sanitarismo.						

<b>CARGO</b>	Técnico Agrícola					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo e Certificado Técnico na área, com registro no órgão de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	01	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	01
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; treinar e conduzir equipes de						

instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

<b>CARGO</b>	Técnico de Enfermagem					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em enfermagem com registro no respectivo conselho de Classe.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	100	<b>TOTAL</b>	100
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e em domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico. Auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas, executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Odontologia, Ambulatório e demais setores. Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Realizar atividades correlatas que lhe forem designadas.						

<b>CARGO</b>	Técnico de Enfermagem Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em enfermagem com registro no respectivo conselho de Classe.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	60	<b>TOTAL</b>	60
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e em domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico. Auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas, executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Odontologia, Ambulatório e demais setores. Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Realizar atividades correlatas que lhe forem designadas.						

<b>CARGO</b>	Técnico de Imobilização Ortopédica					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo e curso técnico na área, com registro no órgão de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	05	<b>TOTAL</b>	05
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Aplicação de engessamento, ou outro método de imobilização, conforme prescrição, em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical. Aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas. Organizar a sala de imobilização. Cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de imobilização. Remover pacientes imobilizados. Confeccionar cunha e janela no gesso. Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à						

área.

<b>CARGO</b>	Técnico de Imobilização Ortopédica Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo e curso técnico na área, com registro no órgão de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	05	<b>TOTAL</b>	05
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Aplicação de engessamento, ou outro método de imobilização, conforme prescrição, em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical. Aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas. Organizar a sala de imobilização. Cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de imobilização. Remover pacientes imobilizados. Confeccionar cunha e janela no gesso. Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à área.						

<b>CARGO</b>	Técnico de Laboratório					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	09	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	09
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.						

<b>CARGO</b>	Técnico Entomológico					
<b>REQUISITOS</b>	Médio Profissionalizante na área, conforme definido no catálogo nacional de cursos técnicos ou Ensino Médio completo, acrescido de curso técnico na área e ministrado de acordo com o art. 36-B da lei nº 9.394/1996.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	01	<b>TOTAL</b>	01
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.						

<b>CARGO</b>	Técnico em Epidemiologia					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio completo, acrescido de curso técnico na área.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 40 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	05	<b>TOTAL</b>	05
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prevenir, controlar e alertar sobre epidemias e agravos de maneira oportuna; Manter-se em permanente vigilância epidemiológica sobre doença de notificação compulsória; Organizar o Município em distritos geossanitários para se ter uma visão ampla de toda comunidade; Fiscalizar mercados, feiras, matadouros e abatedouros, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública; Participar de ações de controle de zoonoses; Fiscalizar atos de depredação contra a fauna e a flora do Município; Planejar e programar ações de promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos nas ações de vigilância ambiental, sanitária e epidemiológica em nível de complexidade compatível com o perfil profissional; Executar ações de controle químico de vetores; Desempenhar outras ações inerentes ao cargo.						

<b>CARGO</b>	Técnico em Raios X					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Técnico em Radiologia, com registro no órgão de classe competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 20 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	11	<b>NOVOS</b>	00	<b>TOTAL</b>	11
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.						

<b>CARGO</b>	Técnico em Raios X Hospitalar					
<b>REQUISITOS</b>	Curso Técnico em Radiologia, com registro no órgão de classe competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.000,00 - Carga horária semanal: 20 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	00	<b>NOVOS</b>	10	<b>TOTAL</b>	10
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.						

<b>CARGO</b>	Terapeuta Ocupacional					
<b>REQUISITOS</b>	Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe Competente.					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 1.200,00 - Carga horária semanal: 30 horas					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	03	<b>NOVOS</b>	05	<b>TOTAL</b>	08
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestar atendimento de terapia ocupacional em indivíduos com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação. Atender indivíduos portadores de dificuldades físicas e/ou psicossociais, utilizando técnicas e procedimentos específicos de terapia ocupacional, para obter a recuperação e integração social do indivíduo. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Avaliar as condições, deficiências e capacidades de adolescentes, definindo as intervenções necessárias. Preparar programas ocupacionais, voltados ao desenvolvimento das capacidades de adolescentes. Realizar avaliações vocacionais, diagnósticos da capacidade funcional, levantamentos de interesses e habilidades de adolescentes. Planejar, desenvolver e orientar atividades laborativas, recreativas, artesanais, artísticas e outras com fins terapêuticos. Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes.						

<b>CARGO</b>	Vigia					
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Incompleto					
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 965,11 - Carga horária semanal: 40 horas ou em Regime de plantão nos termos desta Lei.					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ATUAL</b>	111	<b>NOVOS</b>	000	<b>TOTAL</b>	111
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreende os cargos que se destinam à zeladoria e vigilância nos diversos postos de serviços. Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas e recados, registrando as ocorrências do seu turno; controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho, verificando forma e local de estacionamento, velocidade permitida, evitando que as normas sejam desrespeitadas; fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja: fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc., evitando que o patrimônio seja lesado; adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates, para evitar o alastramento; zelar pela segurança do patrimônio, observando a presença de pessoas em atitudes suspeitas, o estado						

de conservação de barreiras como portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc., informando seu superior sobre qualquer anormalidade; desempenhar outras atividades afins e correlatas.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.713/2017  
ANEXO IV**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUAT. PREVISTO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ROMUT (Moto Patrulhamento)	<b>75</b>	<b>OPERACIONAL</b>	
ROMU (Rondas ostensivas Municipais)	<b>48</b>	<b>OPERACIONAL</b>	
GAAM (Grupo de Ação Ambiental)	<b>20</b>	<b>OPERACIONAL</b>	
GET (Grupamento Especializado em Trânsito)	<b>20</b>	<b>OPERACIONAL</b>	
GEP (Grupamento Especializado de pronto Emprego)	<b>16</b>	<b>OPERACIONAL</b>	
CANIL	<b>16</b>	<b>OPERACIONAL</b>	
PATRULHA ESCOLAR	<b>25</b>	<b>OPERACIONAL</b>	
PATRULHA MARIA DA PENHA	<b>20</b>	<b>OPERACIONAL</b>	
GUARDA PATRIMONIAL	<b>30</b>	<b>OPERACIONAL</b>	
SEÇÃO DE OPERAÇÕES	<b>04</b>		<b>ADMINISTRATIVO</b>
SEÇÃO PESSOAL	<b>06</b>		<b>ADMINISTRATIVO</b>
MONITORAMENTO	<b>08</b>		<b>ADMINISTRATIVO</b>
MATÉRIAL BÉLICO	<b>04</b>		<b>ADMINISTRATIVO</b>
ESTATÍSTICA	<b>03</b>		<b>ADMINISTRATIVO</b>
GARAGEM	<b>02</b>		<b>ADMINISTRATIVO</b>
ALMOXARIFADO	<b>03</b>		<b>ADMINISTRATIVO</b>
<b>TOTAL</b>		<b>270</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>300</b>		

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário